Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.155, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera o Orçamento Programa do Município para 1979.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.644, de 07 de dezembro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada em Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), a Atividade do Orçamento Programa para 1979 a seguir especificada:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03080302.029-Custeio dos Serviços de Arrecadação, Cadastro e Fiscalização..Cr$ 300.000,00

TOTAL .....Cr$ 300.000,00

Art. 2º - É reduzida em Cr$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) a Atividade seguinte, da mesma Categoria Econômica, para compensar a suplementação constante do Artigo 1º:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03814832.030-Manutenção dos Serviços de Escrituração e Controle Orçamentário..Cr$ 300.000,00

TOTAL .....Cr$ 300.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 19 de novembro de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Tivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se, em 19 de novembro de 1979.

Jayme Luis Lago
Secretário Municipal de Administração